



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1096/2010

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 1030/2009, DE 18/06/2009 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010, 1051/2009, DE 27/11/2009 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2010 A 2013 E 1050/2009, DE 27/11/2009 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2010, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei inserido na Lei Municipal nº 1051/2009, de 27/11/2009 – Plano Plurianual, no Exercício Financeiro de 2010, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Unidade: 9.1 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programa: 006 – Assistência Social					
Função: 8 – Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança, Adolescente e Família					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
2177 – Implementar e executar serviços de fortalecimento de vínculos para idosos e suas famílias	A	Associação do Núcleo de Produção da Terceira Idade	Unid.	1	15.681,60

Art. 2º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, na importância total de R\$ 15.681,60 (quinze mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), destinado às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"

082440006.2.158000 PISO SOCIAL BÁSICO/PISO BÁSICO VARIÁVEL II/IDOSO

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAL.....R\$ 15.681,60

....FONTE: 31851 FNAS Progr. Piso Básico Variável II

SOMA.....R\$ 15.681,60

Art. 3º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Segundo desta Lei, decorrerá(ão), parte por **EXCESSO** de arrecadação pelo ingresso de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS na receita do exercício, na conformidade com o que segue discriminado:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE: 31851 FNAS Progr. Piso Básico Variável II.....R\$ 15.681,60

SOMAR\$ 15.681,60

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

Cássio Murilo Provo Hidalgo
CÁSSIO MURILO PROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8933
Data, 22 / 07 / 2010
<i>[Assinatura]</i> O MUNICÍPIO